

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 77 · 9 de agosto de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

Diretoria de Licenciamento Ambiental

José Dias da Silva

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo: E-07/505.265/2010

Município de Paraty 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Ato do Superintendente

Processo E/07/002.10470/2015

Concessionária Águas de Juturnaíba S/A 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**Ato do Superintendente****De 25 de janeiro de 2024****Processo: E-07/505.265/2010****Município de Paraty****Indeferimento de Certidão Ambiental IN053483****Validade: Tempo indeterminado**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental, para obras públicas de urbanização, implantação, ampliação, pavimentação e manutenção de vias urbanas, praças, etc., no seguinte local: Areal do Pontal, Pontal, município de Paraty/RJ.

Joacyr dos Reis Nogueira**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)****Ato do Superintendente****De 4 de julho de 2023****Processo E/07/002.10470/2015****Concessionária Águas de Juturnaíba S/A****Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos IN0553308****Validade: 31 de dezembro de 2047**

Concedida a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para lançamento de efluentes tratados em um ponto na Lagoa de Saquarema, na Região Hidrográfica RH VI - Lagos São João, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, no seguinte local: Rua Barão de Saquarema, s/nº, Lagoa de Saquarema, Centro, município de Saquarema/RJ.

Valdemir Dias da Silva**Superintendente**